

RESOLUÇÃO N° 131, DE 02 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 02/07/2021, tendo em vista o constante nos processos n° 23078.532233/2020-21 e 23078.532240/2020-22, de acordo com o Parecer n° 061/2021 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial,

RESOLVE

- a) Aprovar a prestação de contas e o Relatório de Gestão da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul FAURGS referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.
- b) Determinar que a Administração Central solicite à FAURGS um plano de recuperação do déficit ocorrido em 2019, informando ao Conselho Universitário sobre a deliberação final.
- c) Determinar que a Administração Central solicite à FAURGS, informando ao Conselho Universitário sobre a deliberação final, a formalização da pendência relativa aos honorários pagos aos advogados sobre o processo de IRRF, no valor de R\$ 510.000,00, cujo valor deverá ser atualizado até a data da respectiva quitação, conforme consta na página 43 do Relatório Comissão Especial Prestação Extraord. Contas (doc 2698965), o que deverá ocorrer por ocasião do recebimento, pela FAURGS, da diferença de correção monetária paga pela União.
- d) Considerando que para 31/12/2019 os recursos provenientes da ação do IRRF não haviam sido utilizados e que houve negociação no ano de 2020, com alterações de percentuais devidos entre aqueles apurados pela Comissão Especial para Prestação Extraordinária de Contas FAURGS (96,61% para a UFRGS e 3,39% para a FAURGS) e aqueles objetos de aprovação nos Conselhos Deliberativos da FAURGS (68,32% para a UFRGS e 31,68% para a FAURGS), condicionar a aprovação das contas para o ano encerrado em 31/12/2020 aos efeitos decorrentes daquela negociação, incluindo os critérios para devolução dos valores devidos à UFRGS e à utilização dos recursos pela UFRGS, preferencialmente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

(o original encontra-se assinado) CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, Reitor.